

EDITAL CEART Nº 040/2023 - PPGAV

Abre inscrições para processo seletivo de alunos(as) especiais nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais do Centro de Artes, Design e Moda da UDESC, com ingresso em 2024/1.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC comunica que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos(as) especiais nas disciplinas oferecidas em 2024/1, obedecidas às seguintes condições:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - A inscrição como aluno(a) especial deverá ser submetida no período de **15 a 23 de fevereiro de 2024**, por meio de formulário eletrônico (ativo somente durante o período de inscrições) disponível em: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=595>

1.2 - As disciplinas a serem ofertadas no semestre 2024/1, bem como suas respectivas ementas, constam no **Anexo I**. A grade de horários também pode ser acessada através do link: <https://www.udesc.br/ceart/ppgav/horarios>.

1.3 - O/A aluno(a) especial poderá inscrever-se em até uma disciplina por semestre. A inscrição não garante a aprovação na disciplina.

1.4 - Poderão ser admitidos(as) como alunos(as) especiais:

- a) Portadores(as) de diploma de curso de Graduação ou Mestrado obtido no Brasil, reconhecido pelo MEC.
- b) Portadores(as) de Diploma de Graduação ou Mestrado estrangeiros, com tradução juramentada, reconhecidos/revalidados, com apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização consular (Selo Consular);
- c) Na ausência do diploma, candidatos(as) com curso de graduação ou de mestrado concluído, que apresentem **Declaração de Conclusão de Curso** de Graduação ou de

Mestrado, expedida e assinada pelo setor de registro acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES) correspondente, contendo a data em que ocorreu a colação de grau ou a defesa de dissertação. **A referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.**

- d) Na ausência do diploma, candidatos(as) que estejam em fase de conclusão do curso de graduação e apresentem **Declaração de Previsão de Outorga de Grau**, expedida e assinada pelo setor de registro acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES) correspondente, contendo a data prevista da colação de grau. **A referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.**
- e) Na ausência do diploma, candidatos(as) em fase de conclusão do curso de **mestrado** e apresentem **Declaração de Previsão de Defesa**, expedida e assinada pelo Programa de Pós-Graduação da Instituição de Ensino Superior (IES) correspondente, contendo a data prevista da defesa. **A referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.**
- f) **Alunos(as) de graduação da UDESC**, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da UDESC e, preferencialmente, que estejam ou tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Os documentos abaixo devem ser anexados ao formulário eletrônico, em arquivo digital no formato PDF, legível e em boa resolução:

I - **Currículo Lattes** atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>).

2.2 - Para **inscrição de alunos(as) da graduação da UDESC** fica dispensada a apresentação do diploma de graduação e do histórico escolar de graduação e devem ser anexados:

I – Documento de encaminhamento de professor(a) orientador(a) credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC, conforme **Anexo II**.

II – Comprovante de que está participando ou participou de projeto de pesquisa (expedido e assinado pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do seu Centro de Ensino) ou comprovante de que está cursando os dois últimos períodos da graduação (expedido e assinado pela Secretaria de Ensino de Graduação do seu Centro de Ensino), se houver.

III – Comprovante de matrícula em curso de graduação da UDESC (emitido no SIGA)

IV – Histórico escolar de graduação atualizado (emitido no SIGA)

2.3 - A inscrição somente será considerada efetuada após o envio de mensagem automática de confirmação ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

2.4 - Toda a documentação exigida para inscrição deverá ser digitalizada em formato PDF, em boa resolução, e enviada em arquivos separados conforme os campos do formulário. Inscrições que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido serão automaticamente indeferidas.

3. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

3.1. O resultado com os(as) candidatos(s) aprovados(as) nas respectivas disciplinas será divulgado até às 18h00 (horário de Brasília) do dia **05 de março de 2024**, na página eletrônica do PPGGA, disponível em: <https://www.udesc.br/ceart/ppgav/processos/alunoespecial>

3.2 - O PPGAV não entrará em contato com os(as) candidatos(as) para informar o resultado. É de responsabilidade dos(as) interessados(as) o acompanhamento das etapas, prazos e divulgações oficiais, conforme definido neste Edital.

3.3 – Após divulgação do resultado, os(as) **candidatos(as) aprovados(as)** deverão **solicitar matrícula** à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação - SECEPG/CEART nos dias **06 e 07 de março de 2024**, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível em: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=608>

3.4 - Ao formulário de solicitação de matrícula devem ser anexados os documentos obrigatórios para matrícula, conforme **Anexo III**.

3.5 - O/A candidato(a) aprovado(a) que não encaminhar a solicitação de matrícula no período estabelecido neste Edital e não apresentar todos os documentos obrigatórios para matrícula, não será admitido como aluno(a) especial.

3.6 – O(a) candidato(a) aprovado(a), maior de 18 (dezoito) anos, poderá, no ato da matrícula ou a qualquer tempo, requerer à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação - SECEPG/CEART, a inclusão ou exclusão do seu **nome social** nos respectivos registros acadêmicos, conforme **Anexo IV**.

3.7 - A via **original** dos documentos obrigatórios para matrícula deve ser apresentada à SECEPG/CEART, para fins de conferência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar do início das aulas. Para os documentos emitidos digitalmente e que possuam certificação digital, esta é suficiente para efeito de autenticação e conferência, não sendo necessária a apresentação da via original. A não apresentação acarretará o cancelamento da matrícula.

3.8 - Candidatos(as) que desejarem realizar o cancelamento da matrícula, deverão encaminhar solicitação até **22 de março de 2024**, através do formulário:

<https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=361>

4. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO (Horário de Brasília)	ATIVIDADE
15 a 23/02/2024	Período de inscrição via formulário online. https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=595
Até 18h do dia 05/03/2024	Publicação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) como Alunos(as) Especiais nas respectivas disciplinas. Divulgação na página eletrônica do PPGAV: https://www.udesc.br/ceart/ppgav/processos/alunoespecial Atenção: o resultado não será fornecido por telefone ou por e-mail.
06 e 07/03/2024	Período de solicitação de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) à SECEPG/CEART via formulário eletrônico. https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=608
Até 22/03/2024	Período para solicitar o cancelamento da matrícula, via formulário eletrônico. https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=361

11/03/2024	Início das aulas presenciais na pós-graduação (verificar cronograma do PPGAV)
-------------------	---

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O CEART/UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição e/ou matrícula não recebida devido a quaisquer motivos de ordem operacional ou técnica dos computadores, conectividade, não disponibilidade de meios de acesso ou eventual falta de energia elétrica, procedimento indevido do(a) proponente, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.2 - Será aceita uma única solicitação de inscrição e de matrícula por candidato(a). Havendo mais de uma solicitação por candidato(a), valerá aquela com data/horário mais recente, cancelando-se as demais.

5.3 - O/A aluno(a) especial que cumprir com aproveitamento e frequência todos os requisitos e exigências da disciplina cursada terá direito a receber um **Atestado de conclusão da disciplina**, acompanhado do Plano de Ensino, mediante solicitação encaminhada através do formulário disponível em: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=360>

5.4 - Em caso de dúvidas sobre a inscrição, entrar em contato através do e-mail: ppgav.ceart@udesc.br. Em caso de dúvidas sobre a matrícula, entrar em contato com a Secretaria de Ensino de Pós-Graduação através do e-mail: secepg.ceart@udesc.br.

5.5 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais

Florianópolis, 04 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. Mara Rúbia Sant'Anna

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais | PPGAV

Assinado digitalmente

Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert Jacobs

Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda | UDESC

Assinado digitalmente

EDITAL CEART Nº 040/2023 - PPGAV

Anexo I | Disciplinas e ementas

Disciplina	Cartografias e Metodologias Artísticas	Créditos: 4	Eletiva	Profa. Dra. Elaine Schmidlin
Ementa: Ementa: Percurso da cartografia e da narrativa em educação e arte. Pesquisa qualitativa baseada em metodologias artísticas como forma de compreensão e análise tanto na arte como na educação.				

Disciplina	O projeto do livro ilustrado para a infância e interlocuções com a Arte Educação	Créditos: 4	Eletiva	Profa. Dra. Anelise Zimmermann
Ementa: Interlocuções entre o livro ilustrado, a arte educação, a literatura e o design do livro. O livro ilustrado como narrativa visual e suas leituras. O livro ilustrado e as infâncias. A literatura para a infância como formação de repertório visual e imagético. O processo e elementos de elaboração de mensagens visuais no livro				

Disciplina	Tópico Especial da Linha de Processos Artísticos Contemporâneos - arte e pensamento queer/cuier	Créditos: 4	Eletiva	Profa. Dra. Debora Pazetto
Ementa: TENTÁCULOS__ narrativas visuais, performáticas e discursivas fabricadas a partir de políticas da existência queer/cuier. PERFURAÇÕES __ a construção de subjetividades, performatividades, desejos e poéticas dissidentes. TRINCHEIRAS__ a violência da norma e a violência queer/cuier. MUTAÇÕES__ críticas das teorias queer no contexto latino-americano. MONSTROS__ o poder de fabular novos corpos, gêneros e sexualidades nas artes.				

Disciplina	Museus em Santa Catarina: acesso e legitimação de acervos e arquivos	Créditos: 4	Eletiva	Profa. Dra, Beatriz Goudard
Ementa: Museus de Santa Catarina: Abordagens conceituais sobre museus, patrimônio e acervos, privilegiando os museus de Florianópolis, em especial, o Museu da Escola Catarinense e arquivos da UDESC, bem como os museus de Santa Catarina. Contextualização histórica e de acervos e arquivos diversos nos museus e instituições catarinenses. Tipologias de museus. Formação e catalogação de coleções. Conservação e recuperação de acervos. A política Estadual de Museus para incentivar a criação de projetos culturais, assim como instruir e fortalecer a prática museológica no estado.				

EDITAL CEART Nº 040/2023 - PPGAV
Anexo II | Documento de Encaminhamento

**ENCAMINHAMENTO DE GRADUANDO(A) DA UDESC PARA SELEÇÃO
DE VAGAS COMO ALUNO(A) ESPECIAL**

Alunos(as) de graduação da UDESC podem ser admitidos como alunos(as) especiais desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da UDESC e, preferencialmente, que estejam ou tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação (Art. 39, §3º, da Resolução Nº 013/2014 – CONSEPE).

Com base no Art. 39, §3º, da Resolução Nº 013/2014 – CONSEPE, venho através deste, encaminhar o(a) graduando da UDESC, Clique aqui para digitar texto., matrícula nº Clique aqui para digitar texto., CPF nº Clique aqui para digitar texto., atualmente cursando a Clique aqui para digitar texto. fase do curso de graduação em Clique ou toque aqui para inserir o texto. , para seleção de vagas como aluno(a) especial do Programa de Pós-Graduação em Clique aqui para digitar texto. do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina – CEART/UDESC no semestre Clique aqui para digitar texto.

Justificativa do encaminhamento: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Florianópolis, XX de XXX de 2024.

Prof.(a) Dr.(a) Clique aqui para digitar texto.

Credenciado(a) no Clique aqui para digitar texto.

Assinado digitalmente¹

¹ Assinatura eletrônica GOV. BR. ou SGP-e

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

EDITAL CEART Nº 040/2023 - PPGAV

Anexo III | Documentos obrigatórios para matrícula como Aluno(a) Especial

1) Cópia frente e verso da **cédula de identidade (RG)**²

➤ **Estrangeiros(as):** cópia frente e verso da **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, cópia da **página de identificação do passaporte** e cópia do documento de **visto permanente ou temporário** no Brasil.

2) Cópia frente e verso do **CPF – Cadastro de Pessoa Física**.

Dispensado caso conste no RG e para estrangeiros(as).

3) Cópia frente e verso do **Diploma de Graduação ou Diploma de Mestrado**.

➤ **Na ausência do Diploma**, inserir a **Declaração** correspondente, conforme especificado no item 1.4 - c), 1.4 - d) ou 1.4 - e) deste Edital. **ATENÇÃO: Em todos os casos, a Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.**

➤ **Portadores(as) de Diplomas ou certificados estrangeiros:** o documento apresentado deverá estar revalidado/reconhecido por IES no Brasil, ou apostilado (Convenção de Haia), ou autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular) e possuir tradução juramentada.

4) Cópia do **Histórico Escolar de Graduação** ou **Histórico Escolar de Mestrado**, completo, contendo os dados da conclusão do curso.

➤ **Portadores(as) de diplomas ou certificados estrangeiros:** apresentar **Histórico Escolar de Graduação** ou **Histórico Escolar de Mestrado**, completo, traduzido para o Português.

5) **Certificado de vacinação contra a COVID-19**³ (emitido via ConectSUS) ou Carteirinha de vacinação digitalizada, correspondente ao esquema vacinal completo, conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização – PNI.

➤ Em caso de impossibilidade de se submeter à vacinação contra a COVID-19, esta deverá ser justificada por **laudo médico** que comprove a excepcionalidade, clinicamente.

² Não será aceito outro documento substitutivo ao RG, como CNH ou Passaporte, por exemplo.

³ Em atendimento à [Resolução Nº 20/2022 – CONSUNI](#).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA DE ALUNOS(AS) DE GRADUAÇÃO DA UDESC COMO ALUNO(A) ESPECIAL

Admissão prevista pelo Art. 39, §3º, da Resolução Nº 013/2014 – CONSEPE

1) Cópia frente e verso da cédula de identidade (RG)⁴

Estrangeiros(as): cópia frente e verso da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), cópia da página de identificação do passaporte e cópia de documento do visto permanente ou temporário no Brasil.

2) Cópia frente e verso do CPF – Cadastro de Pessoa Física.

Dispensado caso conste no RG e para estrangeiros(as).

3) Documento de encaminhamento de professor(a) orientador(a) credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC, conforme **Anexo II**.

4) Comprovante de matrícula em curso de graduação da UDESC (emitido no SIGA)

5) Certificado de vacinação contra a COVID-19⁵ (emitido via ConectSUS) ou Carteirinha de vacinação digitalizada, correspondente ao esquema vacinal completo, conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização – PNI.

➤ Em caso de impossibilidade de se submeter à vacinação contra a COVID-19, esta deverá ser justificada por **laudo médico** que comprove a excepcionalidade, clinicamente.

⁴ Não será aceito outro documento substitutivo ao RG, como CNH ou Passaporte, por exemplo.

⁵ Em atendimento à [Resolução Nº 20/2022 – CONSUNI](#).

EDITAL CEART Nº 040/2023 - PPGAV

Anexo IV | Requerimento de inclusão/exclusão de nome social

Nome Civil:

Nome Social:

RG nº:

CPF nº:

E-mail:

SOLICITO A () INCLUSÃO () EXCLUSÃO DE MEU NOME SOCIAL NO REGISTRO ACADÊMICO E DEMAIS DOCUMENTOS DESTA UNIVERSIDADE.

ADEQUAÇÃO DE GÊNERO PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS:

() do masculino para o feminino

() do feminino para o masculino

Assinado digitalmente⁶

Orientações

Para requerer o uso de nome social você deverá:

1. Preencher integralmente este formulário;
2. Assiná-lo através da assinatura eletrônica GOV. BR;
3. Anexar uma cópia legível, frente e verso, do seu documento de identidade;
4. Enviar os documentos acima para o e-mail secepg.ceart@udesc.br com o assunto NOME SOCIAL

⁶ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A34T8VQ1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARA RUBIA SANT ANNA (CPF: 714.XXX.069-XX) em 04/12/2023 às 18:38:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:17 e válido até 30/03/2118 - 12:48:17.

(Assinatura do sistema)



DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS (CPF: 041.XXX.369-XX) em 04/12/2023 às 18:43:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTU1MDNfNTU1NTVfMjAyM19BMzRUOFZRMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00055503/2023** e o código **A34T8VQ1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.